LEI Nº 1.921

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA ROMANA.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Romana com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal A SEMANA
Nº 47, de 03/12/83.